Lei nº 331, de 16 de Setembro de 1952.

Abre um crédito especial de Cr$ 13.000,00.

A Câmara Municipal de Bôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto à Câmara Municipal, na Contadoria da Prefeitura, um crédito especial de Cr$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros), destinado a fazer face neste exercício a despesas de representação, viagens e estadia, de seus membros ou representantes, inclusive ao 2º Congresso Brasileiro dos Municípios, a realizar-se em São Vicente em outubro próximo.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso da arrecadação, já existente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bôrto Feliz, em 16 de Setembro de 1952.

Adhemar Vieira Queiroz
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 16 de Setembro de 1952.

Francisco de Oliveira Penteado,
Diretor Geral.